**DELIBERAÇÃO Nº 966/2023 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (Microsoft Teams) no dia 26 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que o Atendimento do CAU/MT requereu baixa de Ofício da pessoa jurídica Cesar L. Stroeher - ME, protocolo n.º 1099112/2020, em virtude da empresa se encontrar sem responsável técnico e, ainda, solicitação anterior pela interessada que à época restou indeferida, mas que efetivamente demonstra o interesse na baixa do registro.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator Alexsandro Reis.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica Cesar L. Stroeher - ME, protocolo n.º 1099112/2020.
2. Devido ao longo tempo deste processo, devido à ausência cronológica, bem como, falta de informações pertinentes quanto à atividade da empresa junto à Receita Federal, encaminha para o Setor da Fiscalização para averiguação.
3. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.
4. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, encaminha-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.

Com 03 **votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **00 ausência.**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**  Coordenadora adjunta  **ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA**  Membro  **ALEXSANDRO REIS**  Membro  **THIAGO RAFAEL PANDINI**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |